



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Sec. Mun. Administração
Pag. 769

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE PARCERIAS

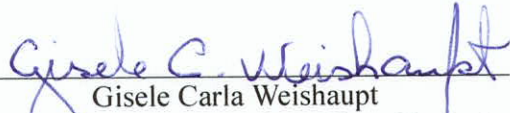
A Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias, designada pela Portaria n.º 1191/2021, analisou a documentação da parceria proposta por meio do Processo Administrativo n.º 21430/2021, a ser firmada entre o Município de Erechim e o Centro de Tradições Gaúchas Recanto do Quero-Quero.

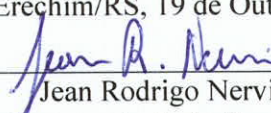
Inicialmente, cabe referir que conforme prevê o Art. 32-A do Decreto Municipal n.º 4.503/2017, *"Nas hipóteses de Chamamento Público Dispensado, Dispensável e Inexigível, na etapa de verificação do cumprimento dos parâmetros para a celebração da parceria, a análise da documentação e requisitos listados no Art. 34 deste Decreto, será realizada pela Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias, composta por 3 (três) servidores efetivos, com relativo conhecimento das políticas públicas, orçamentárias, bem como a legislação aplicável às parcerias com as organizações da sociedade civil."*

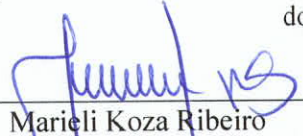
A execução do projeto "Continuidade na construção da nova sede do CTG Recanto Quero-Quero" visa a aquisição de materiais para dar continuidade na construção da sede própria, a fim de que os associados, bem como o público em geral, possuam um espaço físico adequado para a realização de reuniões e eventos, com o propósito de fortalecer, promover, integrar e preservar a cultura do Rio Grande do Sul, refletindo positivamente no convívio social, em momentos de lazer e confraternização. O projeto será executado com recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 1052-44 ao Projeto de Lei n.º 052/2020, realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, conforme dispõe o Art. 116-A da Lei Orgânica do Município de Erechim/RS.

Na etapa de verificação do cumprimento dos parâmetros para a celebração da parceria, foram analisados os documentos e requisitos exigidos pelo Decreto Municipal n.º 4.503/2017, em seu Art. 34 e, após análise, a Comissão verificou a regularidade da documentação apresentada.

Erechim/RS, 19 de Outubro de 2021.


Gisele Carla Weishaupt
Comissão Permanente de Análise e Execução
dos Procedimentos de Parcerias


Jean Rodrigo Nervis
Comissão Permanente de Análise e Execução
dos Procedimentos de Parcerias


Marieli Koza Ribeiro
Comissão Permanente de Análise e Execução
dos Procedimentos de Parcerias